



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

Lei nº 491/2025

“Dispõe sobre denominação de prédio público que especifica e, dá outras providências.”

O Povo do Município de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Policlínica Municipal João Ferreira Gonçalves”, a unidade de saúde com serviços especializados e unidade de pronto atendimento 24 horas, localizada na Rua São Francisco, nº 59, Bairro Centro, Franciscópolis/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Franciscópolis/MG, 21 de agosto de 2025.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 21/08/2025 à

21/09/2025.

Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.